



**ATO 006: Edital de Análise de Recursos contra o Indeferimento da Inscrição, de Vaga PcD, de Condição Especial de Prova e de Condição de Jurado (critério de desempate)**

Apresentando o recurso de forma tempestiva, o(s) candidato(s) abaixo tiveram os pleitos analisados, sendo apresentado o resultado, como segue:

Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
001	306	Cozinheiro(a)
<b>ITEM</b>	<b>Recurso contra o Indeferimento de Vaga PcD</b>	
<b>ARGUMENTO:</b>	Não é possível compreender os argumentos apresentados pelo candidato na peça recursal: "Segunda-feira fui no medico peguei atestado q medica ja escreveu no carimbo dai depois fiz foto nao consigo anexar enviar....to aqui no papel laudo".	
<b>SITUAÇÃO:</b>	<b>Indeferido</b>	
<b>RESPOSTA:</b>	Conforme determinado pelo item 10.3.3 do edital, o período recursal é destinado a apresentação de argumentos que foram apresentados tempestivamente, não sendo uma "novação" do prazo de apresentação documental, sendo indeferido sem análise de mérito. Ainda se destaca que no período destinado à apresentação dos documentos necessários relativos à Vaga PcD, o impetrante simplesmente apresentou a publicação do "extrato de publicação" e do "edital na íntegra" (arquivos PDF relativos à abertura do certame) e na fase recursal, de forma intempestiva, apresenta "foto" do requerimento de vaga especial, preenchido de forma parcial (sem informar dados de inscrição), não apresentando em nenhum momento, seja na forma definida pelo edital ou ainda de forma diversa, qualquer tipo de "laudo médico", como exigido pelo item 9.2.5.3 do edital.	

Cruz Machado/PR, 02 de março de 2023.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito do Município de Cruz Machado